

André Nunes de Almeida Couto, Presidente da Junta de Freguesia de Campolide, no sentido de esclarecer eventuais dúvidas relativas aos resultados de atribuição dos lugares de estacionamento no Parque de Estacionamento de Vila Maria, vem pela presente comunicação, esclarecer o seguinte:

1. O Regulamento de Funcionamento dos Parques de Estacionamento da Junta de Freguesia de Campolide estabelece as normas de acesso e funcionamento dos Parques de Estacionamento englobados no seu objecto, proporcionando infra-estruturas que implicam uma melhoria significativa das condições de estacionamento dos cidadãos recenseados.
2. Tem sido regra do Executivo da Junta de Freguesia de Campolide, no processo de atribuição de lugares de estacionamento em todos os parques da Freguesia de Campolide, a observância e respeito por critérios de igualdade e transparência, quer na construção como na atribuição dos lugares aos utentes.
3. Em todos os Parques de Estacionamento, a regra tem sido a da atribuição de um lugar por morada por forma a permitir o acesso equitativo e subjectivamente mais alargado aos lugares de estacionamento.
4. Na génese da criação dos parques está a minimização do incómodo gerado pelas dificuldade de estacionamento que se têm vindo a intensificar por factores externos, numa perspectiva de horizontalidade, que permita abranger o maior número de Vizinhos possível, numa lógica de igualdade de acesso entre os cidadãos recenseados.
5. Por forma a abranger o maior número de famílias possível, a atribuição dos lugares tem em conta a morada oficial dos cidadãos, contando que a atribuição de mais do que um lugar se restringe aos lugares duplos ou em lote, sendo essa a interpretação que resulta do disposto na alínea e) do número quatro do artigo décimo segundo do Regulamento, tanto mais que em nenhum outro Parque de Estacionamento objecto de gestão por parte da Junta de Freguesia de Campolide, foi atribuído mais do que um lugar por morada.
6. Assegura-se, desta forma, a igualdade de acesso e justa repartição de condições entre recenseados no que respeita ao acesso aos Parques de Estacionamento, atribuindo, por ordem de inscrição um lote de dois lugares ou um lugar avulso a cada morada.
7. O Parque de Estacionamento Vila Maria servirá, desta forma, 54 moradas de cidadãos recenseados, permitindo uma melhoria significativa na sua qualidade de vida, bem como dos seus agregados familiares, contribuindo para uma Freguesia mais acessível aos seus moradores.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campolide,



(André Nunes de Almeida Couto)